

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 705, 07 de março de 2025

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Gerente Administrativo

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 126 de 06 de março de 2025	4
CONSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 125 de 06 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 130 de 07 de março de 2025	6
PRORROGAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 127 de 06 de março de 2025	8
Portaria-SEI nº 128 de 06 de março de 2025	8
TORNAR PÚBLICO	9
Portaria-SEI nº 131 de 07 de março de 2025	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 126 de 06 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Eva Regina Valadares da Silva Miraglia, matrícula SIAPE nº 313****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 06 a 15 de março de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 125 de 06 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de aquisição de equipamentos médicos hospitalares do projeto centro de referência no atendimento da esclerose múltipla e doenças desmielinizantes do sistema nervoso central para o Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 21***22;

Felipe Von Glehn Silva - Matrícula nº 11***73;

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17***60;

Beatriz Araujo Rodrigues - Matrícula nº 11***20;

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29***66; e

Roberlúcio Silva de Oliveira - Matrícula nº 33***77.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 130 de 07 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação da ferramenta Banco de Preços, para elaboração de consultas de preços públicos oriundos de pregões federais, estaduais e municipais para o Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Marilda Barbosa de Araújo Piccolo - Matrícula nº 21***19; e

Thalita Cardoso Soares - Matrícula nº 22***39.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação

coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 127 de 06 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 548, de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 592, publicado em 30 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23522.015395/2023-56, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 10 (SEI nº 47435871).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 128 de 06 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 815, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 694, de 31 de dezembro de 2024, referente ao Processo nº 23658.041647/2024-48, ante as razões apresentadas no Despacho 47412778.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 131 de 07 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Edital nº 06/2025 para Convocação de Candidato Classificado no Enare 2024/2025 para Preenchimento de Vaga Remanescente do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.

Edital - SEI 6 de Convocação - Vaga Remanescente PRM ([47475786](#)) – ANEXO I

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente

Superintendência HUB-UnB/Ebserh

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 6/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO ENARE 2024/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR

A Superintendência do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n.º 03/2024 – Residência Médica, referente à 5ª edição do Exame Nacional de Residência (Enare 2024/2025), torna pública a convocação de candidato para preenchimento de vaga remanescente no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Vascular.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Considerando a disponibilidade de vaga remanescente no PRM em Cirurgia Vascular, decorrente de ajustes operacionais na distribuição das vagas e visando ao aproveitamento do cadastro reserva do Enare 2024/2025, fica convocado o candidato Huri Brito Pogue, n.º 240000106801, próximo candidato classificado no Enare para preenchimento da referida vaga.

1.2. O candidato convocado deverá encaminhar a documentação exigida para a matrícula, nos termos do item 2, em até 48 horas úteis após a publicação desta convocação, pelo link: <https://redcap.link/MatMed25>.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula (APRESENTAR ORIGINAL PARA FINS DE VALIDAÇÃO):

- a) RG (frente e verso);
- b) Diploma da Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão. A declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica. Para o candidato brasileiro que fez curso de graduação de Medicina no exterior ou

- o médico estrangeiro, deverá anexar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- c) Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito) do Programa de Residência Médica de pré-requisito que deverá estar concluído até o dia 28 de fevereiro de 2025. A declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica;
 - d) Comprovante de regularização do CPF obtida no site da Receita Federal;
 - e) Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;
 - f) Declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
 - g) Caderneta de Vacinação atualizada (Covid-19, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B);
 - h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
 - i) Histórico Escolar da Graduação;
 - j) Comprovante bancário da conta salário (Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Hsbc, Itaú, Santander e Sicredi), sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato). Não serão aceitos bancos digitais e BRB;
 - k) Currículo lattes atualizado;
 - l) Carteira de trabalho e data do primeiro emprego (se tiver) – pode ser a digital;
 - m) PIS, PASEP ou NIT;
 - n) Comprovante de endereço (atualizado);
 - o) Certidão de nascimento ou casamento;
 - p) Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
 - q) Passaporte (obrigatório se for estrangeiro).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A convocação de que trata o presente edital observará, no que couber, as disposições do Edital n.º 03/2024 – Residência Médica - Enare 2024/2025.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do HUB-UnB em conformidade com a regulamentação vigente, ouvidas a Comissão de Residência Médica (COREME) e a Gerência de Ensino e Pesquisa do HUB-UnB.

Nº 705, sexta-feira, 07 de março de 2025

3.3. Para mais informações, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail coreme.hub@ebserh.gov.br ou telefone 2028-5522.

Brasília, 07 de março de 2025

(Assinatura Eletrônica)

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerência de Ensino e Pesquisa HUB-UnB/Ebserh

(Assinatura Eletrônica)

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente

Superintendência HUB-UnB/Ebserh